



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 5.362, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2.010

DISPÕE SOBRE DESPESAS ORIUNDAS DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 137/10, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

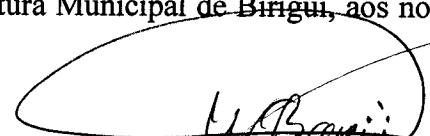
ART. 1 -- Fica o Poder Executivo autorizado a assumir,
pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Lei, despesas inerentes a
locação do imóvel localizado à Rua Egídio Navarro, nº 644 e 700, pelo valor de R\$
3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) mensais, de propriedade do Senhor
DARIO MIGUEL PEDRO, RG nº 4.520.821/SP/SSP, CPF nº 025.798.048-20, despesas
essas necessárias para abrigar UNIDADE DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO –
SESC.

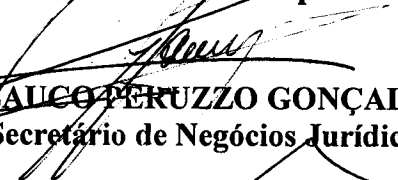
PARÁGRAFO ÚNICO – Se decorrido os 6 (seis)
primeiros meses de locação e o SESC não der início na obras de construção de sua
Unidade neste Município, ficará o contrato de locação rescindido sem direito a qualquer
indenização.

ART. 2º -- As despesas decorrentes da execução da
presente Lei onerarão dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de dezembro de
dois mil e dez.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal


GLAUCIO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos


MARCELO PARIZATI
Secretário de Finanças



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de dezembro de dois mil e dez, por afixação no local de costume.

EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas